

## EDITAL Nº 029/2023 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "FORMAÇÃO HUMANA - PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA O OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o Projeto "FORMAÇÃO HUMANA - PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA O OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de:

- a) **Perfil 1** - pesquisador com graduação em Letras ou Jornalismo;
- b) **Perfil 2** - pesquisador com graduação em Publicidade e Propaganda e mestrado ou doutorado em Comunicação;
- c) **Perfil 3** - pesquisador com graduação em Biblioteconomia e Doutorado na área de Comunicação ou Educação.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - Manoel Honório Romão, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - Andréa Santos Pinheiro, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.

- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na produção de materiais educacionais inseridos no Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de:
- Perfil 1 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
  - Perfil 2 - R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
  - Perfil 3 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
- 2.3. As bolsas indicadas no item anterior poderão durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até:
- Perfil 1 - 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho que será definido no início das atividades;
  - e Perfis 2 e 3 - 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho que será definido no início das atividades.
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.8. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - f) A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.9. Além das vedações descritas no item 2.8 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

5.2. Para todos os Perfis:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de educomunicação em saúde por meio de divulgação científica e produção de Recursos Educacionais Abertos;
- d) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

5.3. Para o Perfil 1:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de adequação de textos à modalidade a distância, respeitando a autoria e as normas gramaticais vigentes.

5.4. Para o Perfil 2:

- a) Apoio no desenvolvimento de soluções digitais com a elaboração de design centrado na experiência do usuário que promovam o desenvolvimento de estratégias de educomunicação em saúde;
- b) Pesquisa em gestão de dados, métricas e métodos de publicização e design de informações científicas na área da saúde;
- c) Aplicação teórica e prática de conceitos para interfaces, artefatos tecnológicos e mídias sociais direcionadas à publicização das ações do projeto.

5.5. Para o Perfil 3:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de normatização textual e de referências bibliográficas, respeitando as normas da ABNT e adaptação de outros formatos como APA e Vancouver para o que preconiza a Associação Brasileira de Normas Técnicas;

- b) Apoio no desenvolvimento de materiais instrucionais e publicações relacionadas do ponto de vista de direitos autorais e catalogação, incluindo a elaboração de fichas catalográficas e termos de licença de direitos autorais.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:

- a) **Fase 1:** Análise da documentação comprobatória enviada;
- b) **Fase 2:** Análise do memorial descritivo enviado pelo candidato.

6.2. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.

6.3. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.4. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.5. Serão convocados, para a Fase 2, os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.6. A **Fase 2** consiste na análise do Memorial Descritivo do candidato, que deverá ser enviado no momento da inscrição, junto aos demais documentos obrigatórios.

6.7. O Memorial é a oportunidade de apresentação textual do Candidato e deverá ser confeccionado com a estrita observância do **ANEXO III**.

6.8. A distribuição de pontuação da **Fase 2** está apresentada no ANEXO IV deste edital.

6.9. Na **Fase 2**, será eliminado o candidato que não alcançar ao menos 3,0 (três) pontos.

6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior pontuação em participação em projeto de pesquisa na área de saúde;
- b) Persistindo o empate será utilizado o critério de maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Jordana Crislayne de Lima Paiva**

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	28/12/2023 a 03/01/2024
Envio da documentação comprobatória	28/12/2023 a 03/01/2024
Resultado Preliminar Fase 1	04/01/2024
Interposição de Recursos	05/01/2024
Resultado Final Fase 1	08/01/2024
Resultado Preliminar Fase 2	08/01/2024
Interposição de Recursos	09/01/2024
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>10/01/2024</b>



## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
<p><b>Perfil 1:</b> Diploma* de graduação em Letras ou Jornalismo</p> <p><b>Perfil 2:</b> Diploma* de graduação em Publicidade e Propaganda e diploma de mestrado ou doutorado em Comunicação.</p> <p><b>Perfil 3:</b> Diploma* de graduação em Biblioteconomia e diploma de doutorado em área correlata a comunicação ou educação</p> <p>(*<i>frente e verso</i>)</p>	Obrigatório. Eliminatório.	
<p>Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 3 meses;</p> <p><b>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</b></p>	Obrigatório. Eliminatório.	
<p>Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)</p> <p>(*<i>frente e verso</i>);</p>	Obrigatório. Eliminatório.	
<p>Memorial descritivo, <b>conforme Anexo III</b></p>	Obrigatório. Eliminatório.	
<p><b>Perfil 1:</b> Documentos que comprovem experiência no perfil desejado – revisão de textos ou normatização de textos (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação)</p>	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	<p>Perfil 1:</p> <p><b>0,5 ponto por item.</b></p> <p><b>Máximo 10 itens.</b></p>

<p><b>Perfis 2 e 3:</b> Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área de saúde (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação).</p>		<p>Perfil 2: <b>0,5 ponto por item.</b> <b>Máximo 10 itens.</b></p>
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional  (cópia da publicação em que conste o nome dos autores, identifique o congresso e o período da publicação);</p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>0,5 ponto por item.</b> <b>Máximo 05 itens.</b></p>
<p>Publicação em periódico nacional ou internacional;  (cópia da publicação em que conste o nome dos autores, o nome do periódico e o período da publicação);</p>	<p>Classificatório.</p>	<p><b>0,5 ponto por item.</b> <b>Máximo 05 itens.</b></p>

## ANEXO III

### Formatação do Memorial do candidato

#### SEÇÃO I: SUMÁRIO

- Para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.
- Na primeira página, colocar o nome e a finalidade do memorial ("Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de...").

#### SEÇÃO II: APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

- O candidato deve contar sua formação, suas motivações e trajetória na vida acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida de acordo com o perfil escolhido.

#### SEÇÃO III: APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

- O candidato deve contar sua trajetória profissional e de pesquisa, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, sua experiência na área e seus planos para participar e contribuir com projetos de educação e comunicação em saúde, apresentando, também, exemplos de trabalhos e/ou produtos desenvolvidos na área de atuação escolhida de acordo com o perfil. Podem ser inseridas figuras, prints de tela, links e demais recursos que comprovem a experiência do candidato.

#### SEÇÃO IV: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VAGA PRETENDIDA CONSIDERANDO A PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS PARA A FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE AO LONGO DA VIDA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

- O candidato deve discorrer sobre o tema da vaga pretendida focando na produção de Recursos Educacionais Abertos para a formação humana em saúde ao longo da vida, desde a sua concepção até a oferta para os alunos.

## ANEXO IV

### Critérios de pontuação do Memorial do candidato

Itens Considerados na Fase 2	Pontuação por item
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática.	Até 1 ponto.
II - Relação entre a trajetória formativa e profissional do candidato, sua atuação na área e como isso se vincula à bolsa pretendida de acordo com o perfil desejado.	Até 2 pontos.
III - Direção dada à carreira, às linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar e contribuir com as estratégias da área pretendida	Até 3 pontos.
IV - Domínio do tema demonstrado nas breves considerações sobre importância de estratégias da sua área de atuação na produção de Recursos Educacionais Abertos para a formação humana em saúde ao longo da vida.	Até 3 pontos.
V - Qualidade do texto quanto aos aspectos de adequação às normas ortográficas e gramaticais, coerência, concisão e clareza.	Até 1 ponto.
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

Natal/RN, 27 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Jordana Crislayne de Lima Paiva**

Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** EDITAL\_029.2023

**Criado por:** Darlla Layse Torres de Lima (\*\*\*.015.314-\*\*) em 27 de Dezembro de 2023 às 13:22

**Nome do Arquivo Original:** Minuta\_Edital\_029.2023\_Formação-Humana\_Comunicação.docx.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 82831818d0d6d054cba0df9e9cd6e65e



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Crislayne de Lima Paiva, CPF: \*\*\*.667.464-\*\*, em 27 de Dezembro de 2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **4C5AB01B** e o código CRC **70E4EA68**.